

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 23.109- EM 14 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES PARA EFEITO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos art. 80 do Código Tributário e de Rendas - Lei nº 2.168, de 28 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, mediante aplicação do fator 1,1042 (um inteiro e um mil e quarenta e dois décimos de milésimos), correspondente à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial – IPCA-E, publicado pelo IBGE - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, os valores que compõe a apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.109 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MARÇO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br